OBRA: Reforma Quadra Odenir Buzatto.
LOCAL: Avenida Araken Ribeiro de Paiva – Sistema de Lazer (Lat: 21°46'19.70"S / Long: 47°04'03.20"O)
BAIRRO: Conj. Resid. Dr. Odenir Buzatto - Casa Branca – SP

RELATÓRIO CRÍTICO DE PESQUISA DE PREÇO

1. ASSUNTO

1.1. O presente relatório trata da apresentação da metodologia de composição de custos e análise crítica da pesquisa de preços referente ao processo de contratação de empresa especializada para execução de serviços de reparo, manutenção e adequação de quadra poliesportiva no município de Casa Branca - SP, compreendendo recuperação do piso, reforma dos gols, fechamento perimetral e pintura da quadra, conforme especificações constantes no memorial descritivo e demais documentos técnicos do processo.

2. BASELEGAL

2.1. A metodologia utilizada para a composição do orçamento foi baseada na legislação vigente, o Decreto 7.983, de 8 de abril de 2013, daPresidência da República, que define que para serviços e obras de engenharia deverá ser utilizado como referência de preço a mediana do SINAPI:

> "Art. 3º. O custo global de referência de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços e obras de infraestrutura de transporte, será obtido a partir das composições dos custos unitários previstas no projeto que integra o edital de licitação, menores ou iguais à mediana de seus correspondentes nos custos unitários de referência do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, excetuados os itens caracterizados como montagem industrial ou que não possam ser considerados como de construção civil."

2.2. No caso de falta de composições de custos no sistema SINAPI, pode-se utilizar, conforme Roteiro de Auditoria de Obras Públicas do TCU e o art. 5º do referido Decreto, as composições de sistemas de referências mantidos por órgãos estaduais ou municipais.

2.3. Deste modo, prioritariamente, foi utilizada como referência a tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil),

como determina o Art. 3º, do Decreto nº 7.983/13.

2.4. Para as composições não encontradas na tabela SINAPI, foram utilizados os sistemas oficiais de referências dos órgãos e entidades da administração pública estadual ou municipal abaixo descritas:

2.4.1. CPOS/CDHU - Refere-se à composição de serviços padrões e especiais elaborado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo.

2.5. Para parte dos itens da planilha orçamentária foi preciso fazer a combinação de diferentes sistemas de referência de custos para composição dos serviços, dada a ausência de insumos de parte a parte. Como resultado desta combinação, o sistema utilizado no processo de orçamentação nomeia essas customizações de Banco Próprio.

2.6. Esclarece-se que, diferentemente do que consta no Art. 5º do Decreto nº 7.983/13, este procedimento não se trata de desenvolvimento de novos sistemas de referência de custos, o que demandaria estudo aprofundado e elaboração de novas composições contendo preços unitários divergentes das tabelas referenciais. Houve, na realidade, uma combinação de informações e tabelas existentes para complementar os custos Sinapi por ausência de item na referida tabela.

2.7. Assim, entende-se que o orçamento apresentado cumpriu os requisitos legais estabelecidos.

3. FONTE DE PESQUISA

3.1. Para a devida mensuração do preço de referência, foram utilizados os seguintes sistemas de referência de preços:

3.1.1. SINAPI-SistemaNacionaldePesquisadeCustoseÍndicesdaConstruçãoCivil,conforme Decreto nº7.983,de8deabrilde2013;

3.1.2. CDHU - Refere-se à composição de serviços padrões e especiais elaborado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo.

3.2. Para os itens não encontrados nas bases mencionadas anteriormente, foi

necessária a realização de pesquisa de preço, junto a fornecedores reconhecidos no mercado. Salienta-se que as cotações estão anexas a planilha orçamentária e seguiram as disposições do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

4. METODOLOGIA E ANÁLISE CRÍTICA DA PESQUISA DE PREÇOS

4.1. Inicialmente cabe esclarecer que foram elaboradas duas planilhas orçamentárias para execução do objeto, sendo uma com Desoneração e a outra Sem desoneração, sendo que a sem desoneração mostrou-se mais vantajosa para Administração Pública.

4.2. Os cálculos do orçamento de referência estão detalhados na Planilha de Orçamento Sintético,composta pelos seguintes macroitens:

a. Reparos, Conservações e Complementos
b. Reforma dos Gols
c. Fechamento do Perimetro
d. Playground
e. Pintura de Quadra

4.3. A Planilha de Preços é composta:

4.3.1. ORÇAMENTO SINTÉTICO: É a descrição dos itens de serviços da reforma, suas unidades e quantidades, seus preços unitários e totais, acrescidos do BDI.

4.3.2. ORÇAMENTO ANALÍTICO: Contém a Planilha de Composição de Preços Unitários da obra,contemplando todos os itens da Planilha Sintética, formando, assim os preços de referência, elaborados com base nas composições do SINAPI, CDHU e suas combinações que originaram o BANCO PRÓPRIO.

4.3.2.1. BDI'S: Benefício e Despesas Indiretas sobre o custo global de referência para realização da obra ou serviço de engenharia.

4.3.3. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: Planilha de prazo de execução da obra, definida pelas etapas mensais dos serviços a serem executadas em conjunto com os desembolsos financeiros, elaborada com base no Orçamento Sintético.

5. ANÁLISE ABC DO ORÇAMENTO SINTÉTICO

5.1. Hierarquizando os itens por valor, do maior para o menor, tem-se a Planilha Curva ABC. A título de exemplo,abaixo são demonstradas 03 faixas do orçamento, sendo que elas representam20% do total (corresponde a 80% do valor) , 30% do total (corresponde a 15% do valor),50% do total (correspondem a 05% do valor).

6. MEMÓRIADECÁLCULODOPREÇODEREFERÊNCIA

6.1. Os cálculos dos preços estimados estão detalhados Planilha Estimativa de Preço.

6.2. O valor máximo aceitável para a presente contratação é de R$ 50.986,28 (Cinquenta mil, novecentos e oitenta e seis reais e vinte e oito centavos)

7. CONCLUSÃO

7.1. Considerando que esta Equipe de Planejamento da Contratação observou todas as determinações constantes no Decreto nº 7.983/2013, diante da análise apresentada no presente relatório, conclui-se que o orçamento apresentado é confiável, seguro para o prosseguimento da contratação.

_____

Eduardo Beato de Abreu
Prefeitura Municipal de Casa Branca
Secretário de Infraestrutura e Planejamento Urbano
CREA 5070649800

_____

Sofia Martinatti Grilo
Subsecretária de Infraestrutura e Planejamento Urbano
CAU SP: A148090-1